



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL  
DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ATO Nº 348, DE 8 DE AGOSTO DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista o contido no processo TST n.º 9.366/2006-7, resolve:

1) Aplicar à empresa VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 05.250.508/0001-61, Multa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), pelo descumprimento total do contrato, nos termos do artigo 87 *caput*, inciso II da Lei 8.666/93, conjugado com os termos do item 8.1.b do Anexo II da Portaria 306/2001 do MPOG;

2) Aplicar a mesma empresa a pena administrativa de Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal Superior do Trabalho, pelo período de 2 anos, nos termos do art. 87, inciso III do mesmo Diploma Legal..

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

**JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL  
DIRETORIA DO FORO**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Processo nº 0084/2006-SECAD. Objeto: aquisição de material odontológico. Despacho: Homologo o resultado do Pregão nº 20/2006, com vistas à contratação da empresa Dental Roma Ltda., nos lotes 01, 02, 03, 04 e 07, com o valor total de R\$ 7.778,42 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

MISAEEL GUERRA PESSOA DE ANDRADE